

Regras Orientadoras para a Elegibilidade de Membros e Financiamento das Atividades de I&D do CinTurs

1. Preâmbulo e justificação

Com base no espírito e na forma do Regulamento do Centro de Investigação em Turismo, Sustentabilidade e Bem-Estar (CinTurs), é intenção dos órgãos de gestão daquela unidade de investigação que a elegibilidade e financiamento dos seus membros sejam feitos de acordo com critérios de exigência compatíveis com os processos de avaliação realizados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Os centros de investigação devem pautar-se pela sua excelência em termos científicos, bem como pelo seu esforço na difusão dos conhecimentos neles criados. Assim sendo, o CinTurs procura refletir esta visão com o desenvolvimento de critérios que deixem transparecer uma solução harmonizada ao nível das diferentes tarefas dos investigadores e das suas múltiplas áreas científicas.

O CinTurs assume-se como uma unidade de investigação multidisciplinar que procura articular as abordagens das Ciências Humanas, Sociais e Ambientais por forma a produzir e disseminar conhecimento científico acerca do Turismo e da gestão hoteleira. Tem como objetivos fundamentais contribuir para o desenvolvimento sustentável dos territórios turísticos, para a competitividade da indústria turística e da governança dos territórios, bem como para o bem-estar dos turistas, das comunidades visitadas e dos trabalhadores das organizações turísticas.

Entre outros, é objetivo da Comissão Executiva do CinTurs que o financiamento da investigação levada a cabo pelos seus membros se faça de acordo com regras transparentes e que incentivem claramente publicações de qualidade em revistas internacionais referenciadas e a captação de financiamento por via de projetos ganhos em concursos competitivos. O montante máximo de financiamento a que cada membro do CinTurs terá direito anualmente para financiar as suas atividades de investigação resultará do conjunto de pontos acumulados, de acordo com a Tabela de Produtividade anteriormente aprovada em reunião da Comissão Científica.

2. Critérios para a elegibilidade de membros doutorados integrados

- 2.1. A integração de novos investigadores na unidade de investigação pode ser solicitada à Comissão Científica do CinTurs a qualquer momento.
- 2.2. É condição necessária para a integração no CinTurs que, à data de apresentação da candidatura, os candidatos a membros doutorados integrados obedeçam às mesmas condições para financiamento que os membros doutorados integrados, ou seja, tendo preenchido a Tabela de Produtividade do ano anterior, obtenham uma pontuação mínima de 50 pontos¹, ou tenham uma publicação em revista indexada no Scopus, posicionada no quartil 1 (Q1), ou tenham a coordenação (IP) de um projeto de investigação ganho em concurso competitivo.
- 2.3. Os membros integrados que, durante dois anos consecutivos, não cumpram os critérios referidos no ponto anterior, poderão passar a membros colaboradores do CinTurs.

3. Regras para o financiamento da investigação dos membros doutorados integrados

- 3.1. Anualmente, a permanência dos investigadores doutorados integrados no CinTurs é avaliada mediante a apresentação de uma Tabela de Produtividade entregue até ao dia 31 de dezembro de cada ano. Esta tabela é regularmente revista e aprovada em sede de Comissão Científica. Os membros mantêm-se como integrados no CinTurs quando somam nessa tabela, pelo menos, 50 pontos¹, ou tenham uma publicação em revista indexada no Scopus posicionada no Q1, ou tenham a coordenação (IP) de um projeto de investigação. O financiamento dos membros integrados é feito com base nos pontos obtidos na Tabela de Produtividade (ver Tabela 1).
- 3.2. Atendendo a restrições financeiras, o compromisso do CinTurs para este financiamento varia com a disponibilidade financeira do centro.

¹ Este valor pode ser alterado anualmente com base na estratégia de excelência do CinTurs.

TABELA DE CRITÉRIOS DE PRODUTIVIDADE DO CINTURS

INDICADORES DE EXECUÇÃO (FCT)	Pontos/Financiamento	Total Pontos
Publicações Científicas Indicar referência bibliográfica completa		
Artigos em revistas indexadas na Scopus na categoria de <i>Tourism, Leisure and Hospitality Management</i> (quartil Scopus aqui: https://www.scopus.com/sources.uri)	Q1: 60 Q2: 45 Q3: 35 Q4: 25	
Artigos em revistas indexadas na Scopus, noutra categoria, que no título incluam as palavras <i>Tourism</i> ou <i>Hospitality</i> (ou palavras semelhantes que evidenciem a ligação à missão do CinTurs) (quartil Scopus aqui: https://www.scopus.com/sources.uri)	Q1: 35 Q2: 30 Q3: 25 Q4: 20	
Outros artigos em revistas internacionais ou nacionais indexadas na Scopus (quartil Scopus aqui: https://www.scopus.com/sources.uri)	Q1: 25 Q2: 20 Q3: 15 Q4: 10	
Artigos em revistas com outras indexações	5	
Livros científicos ou edição de livros/revistas com revisão por pares	15	
Capítulos de livros com revisão por pares (indexados ou não)	10	
Edição de livros científicos decorrentes de conferências ou Atas de Conferências/ <i>Book of Proceedings</i> (não inclui Livro de Resumos/ <i>Book of Abstracts</i>)	3	
Projetos Financiados em Concursos Competitivos (Nacionais ou Internacionais) Incluir: Instituições Parceiras / Equipa de Investigadores / Orçamento UALG / Entidade Financiadora / Período de Execução		
Coordenação (IP) de projetos científicos internacionais Inclui coordenador de equipa do parceiro nacional e exclui ações COST	30	
Coordenação (IP) de projetos científicos nacionais	25	
Co-Coordenação (Co-IP) de projetos científicos internacionais	20	
Co-Coordenação (Co-IP) de projetos científicos nacionais	15	
Participação em projetos científicos	10-30	
Submissão de projetos científicos (IP)	10-20	
Submissão de projetos científicos (Co-IP)	5-10	
Projetos de consultoria com financiamento para a instituição	10-30	
Orientação de Tese Concluída e Defendida Incluir nome do estudante, título do trabalho, data da defesa, nome e afiliação dos orientadores		
Tese de Doutoramento	15	
Dissertação/Relatório de Mestrado	2	

Arbitragem Científica		
Avaliação de artigos indexados na Scopus ou submetidos ao JTSW <i>Indicar nome da revista e nº de artigos</i>	2-8	
Avaliação de projetos científicos submetidos a agências de financiamento	3-6	
Coordenador/Chair de conferência internacional	5	
Membro da Comissão Organizadora de conferência científica <i>Não inclui membro da Comissão Científica / Moderador ou Organizador de Sessão</i>	1-3	
Organização de seminário no âmbito ou em parceria com o CinTurs	1-5	
Orador em Seminário/Workshop organizado pelo CinTurs	2-2	
Apresentação de comunicação oral em encontros científicos <i>(conferências, seminários, workshops – incluir referência bibliográfica completa)</i>	1	
Prémio de Investigação	2	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Financiamento:

1) A pontuação total na Tabela de Produtividade confere o seguinte financiamento: i) 50 - 89 pontos: 600 €; ii) 90 - 129 pontos: 900 €; iii) 130 a 169 pontos: 1200 €; iv) Mais de 170 pontos: 1500 €.

2) A publicação de um artigo numa revista indexada no Scopus, posicionada no quartil Q1 e com um SJR superior ou igual a um, e na categoria de *Tourism, Leisure and Hospitality Management* (<https://www.scopus.com/sources.uri>) confere um apoio financeiro mínimo anual de 1500 €.

3) A publicação de um artigo na categoria TOP do *Shanghai Global Ranking of Academic Subjects** na categoria *Hospitality and Tourism management* confere um apoio financeiro mínimo anual de 2000 €.

4) O financiamento máximo anual é de 3500 €, resultante da acumulação do apoio decorrente dos números 2) ou 3) e do apoio resultante da aplicação da tabela de produtividade ao restante trabalho de investigação.

Nota: Publicações em revistas predatórias ou de qualidade dúbia não serão consideradas/contabilizadas na tabela de produtividade. São consideradas revistas de qualidade dúbia as que condicionam, à priori, a publicação ao pagamento de *fees*.

***Revistas TOP Shanghai Global Ranking of Academic Subjects 2023 (categoria Hospitality and Tourism management):**

Annals of Tourism Research
 Tourism Management
 Journal of Travel Research
 International Journal of Hospitality Management
 International Journal of Contemporary Hospitality Management
 Journal of Hospitality & Tourism Research

3.3. Ainda com base na decisão da Comissão Científica de 13 de julho de 2020, o apoio financeiro obtido por cada investigador está indexado ao número de pontos conseguidos na Tabela de Produtividade:

- I. Entre 50 – 89 = 600 €;
- II. Entre 90 – 129 = 900 €;
- III. Entre 130 – 169 = 1200 €
- IV. = > 170 = 1500 €

3.4. Apenas serão autorizadas despesas que se enquadrem nos parâmetros permitidos pela FCT e nos objetivos do plano estratégico com o código de referência da unidade de investigação.

4. Critérios para a elegibilidade de membros doutorados colaboradores

- 4.1. A participação de novos investigadores na unidade de investigação na qualidade de membro colaborador pode ser solicitada à Comissão Científica do CinTurs a qualquer momento.
- 4.2. É condição necessária para ser membro colaborador do CinTurs que, à data de apresentação da candidatura, os candidatos a membros colaboradores se encontrem a desenvolver investigação nas áreas de atividade científica do CinTurs com pelo menos um membro integrado do centro.
- 4.3. O trabalho em conjunto a que se refere 4.2 pode incluir a orientação de uma tese de doutoramento, ou a orientação de duas dissertações de mestrado, ou a participação em projetos de investigação ou consultoria, ou a escrita de um artigo submetido a uma revista indexada, ou ainda a escrita de um capítulo de um livro com revisão por pares.
- 4.4. Anualmente, os membros colaboradores deverão manifestar o seu interesse em continuarem membros do CinTurs. A manutenção como membro doutorado colaborador pressupõe o cumprimento dos critérios referidos em 4.2.

5. Regras para o financiamento da investigação dos membros doutorados colaboradores

- 5.1. Anualmente, os membros doutorados colaboradores do CinTurs poderão ter um financiamento individual até 300€ que pode ser utilizado para pagamento de despesas elegíveis pela FCT e no âmbito dos objetivos do centro.
- 5.2. Os membros colaboradores podem utilizar essa verba desde que os trabalhos sejam em coautoria com, pelo menos, um membro integrado do CinTurs.
- 5.3. Os membros colaboradores que sejam membros integrados noutra unidade de

investigação poderão usar o seu financiamento apenas em despesas relacionadas com a revisão/submissão/tradução de artigos científicos.

6. Procedimentos para financiamento de despesas

- 6.1. Os membros integrados do CinTurs comprometem-se a fazer referência ao *Centro de Investigação em Turismo, Sustentabilidade e Bem-Estar* (ou, em alternativa, ao *Research Centre for Tourism, Sustainability and Well-Being*) como instituição de origem. Esta anotação é acrescida à unidade orgânica ou universidade de proveniência.
- 6.2. Desde que o membro integrado tenha beneficiado do financiamento anual, todas as publicações e comunicações devem mencionar a Fundação para a Ciência e Tecnologia como instituição de apoio à investigação.
- 6.3. Os membros devem enviar por *e-mail* um PDF do artigo/*paper* a apresentar na conferência para a qual solicitam apoio financeiro, bem como do programa do evento onde deve constar o nome do investigador e a sua instituição de origem (CinTurs).
- 6.4. Os membros devem, ainda, instruir o processo de pedido de financiamento com, pelo menos, um mês de antecedência junto do secretariado do CinTurs.

7. Critérios para a elegibilidade dos membros doutorandos

- 7.1. Podem ser membros não doutorados do CinTurs, todos os que estejam inscritos como estudantes de Doutoramento numa Instituição de Ensino Superior e que tenham como orientador, pelo menos, um membro da Comissão Científica do CinTurs.
- 7.2. Os membros não doutorados que pretendam aprofundar a sua participação no centro constituem-se em rede, podendo ter financiamento autónomo, mas integrado dentro da filosofia do centro.
- 7.3. As atividades da rede são geridas pelo seu coordenador, que deverá ser nomeado anualmente pela Comissão Executiva do CinTurs. Cabe ao coordenador da rede promover reuniões semestrais entre o grupo com o objetivo de divulgar as diversas oportunidades de financiamento (candidaturas a projetos e bolsas), de formação (*Summer Schools*, conferências, etc.) e de colaboração com os investigadores integrados. Nestas reuniões será dada a oportunidade aos estudantes para, voluntariamente, apresentarem as metodologias em desenvolvimento nos seus trabalhos para discussão e debate.
- 7.4. Os membros não doutorados do CinTurs passam a membros colaboradores quando concluem o grau de doutor.

8. Regras para o financiamento da investigação dos membros doutorandos

- 8.1. Os objetivos do financiamento dos investigadores não doutorados são os seguintes:
 - 8.1.1. Promover a interação entre os estudantes, possibilitando a troca de ideais e a interajuda no decorrer do processo de obtenção do grau de Doutor;
 - 8.1.2. Contribuir ativamente para o desenvolvimento científico, difusão do conhecimento e desburocratização de processos ligados ao desenvolvimento das atividades de investigação científica.
- 8.2. Os membros doutorandos do CinTurs podem receber um apoio financeiro anual, no montante máximo de 400€, nas situações a seguir definidas:
 - 8.2.1. Participação em conferências;
 - 8.2.2. Revisão ou tradução de artigos científicos a serem submetidos a revistas científicas;
- 8.3. Para efeitos do número anterior, devem ser cumpridos os seguintes critérios:
 - 8.3.1. Ter a aprovação prévia pelo orientador, membro da Comissão Científica do CinTurs;
 - 8.3.2. No caso de participação em conferências, ser apresentado o comprovativo de aceitação da comunicação pela comissão organizadora da conferência, ser feita em coautoria com pelo menos um orientador e haver uma declaração do orientador de que o trabalho a ser apresentado está submetido, ou em condições de o ser, numa revista científica indexada na SCOPUS;
- 8.4. Os membros doutorandos que participem nas iniciativas anuais do CinTurs poderão ter um financiamento adicional anual até 200€. Estas atividades podem incluir, por exemplo, participação no ciclo de seminários do CinTurs, envolvimento na organização dos eventos do centro, apoio na edição das revistas e de outras publicações do CinTurs e colaboração em algumas tarefas administrativas de apoio aos investigadores do CinTurs.
- 8.5. Sob proposta devidamente fundamentada e aprovada pelos supervisores, os membros doutorandos do CinTurs podem candidatar-se a apoio financeiro, em janeiro e julho de cada ano, para a recolha de dados para as suas teses nas seguintes condições:
 - 8.5.1 Justificação da dificuldade no acesso aos dados de forma autónoma por parte do membro doutorando;
 - 8.5.2 Apresentação de orçamento e respetiva calendarização para a recolha de dados;
 - 8.5.3 Demonstração, por parte do membro doutorando, de que a tese se encontra numa

fase em que os trabalhos que precedem a recolha de dados estão concluídos, nomeadamente a revisão da literatura e a metodologia.

8.6. Atendendo a restrições financeiras, o compromisso do CinTurs para este financiamento varia com a disponibilidade financeira do centro.

9. Parcerias

As atividades de I&D do centro devem beneficiar dos múltiplos protocolos de parceria, particularmente com as instituições com quem o CinTurs estiver ligado em rede e com a Plataforma Empresarial para o Desenvolvimento do Algarve (PEDAL).

10. Dúvidas e omissões

Os casos de dúvida ou omissão que venham a surgir da aplicação destas regras orientadoras devem ser esclarecidos pela Comissão Executiva.